

23/08 - 19431

Nº 8 (Plenário)

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 7376/2010

Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(Do Sr. ROBERTO FREIRE – PPS/SP)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 7.376, de 2010, que cria a Comissão Nacional da Verdade, a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, a Comissão Nacional da Verdade, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período entre 31 de março de 1964 e 5 de outubro de 1988, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O período proposto originalmente pelo Projeto de Lei para a Comissão Nacional da Verdade é de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988.

O enfoque proposto no projeto de lei amplia, demasiadamente, o objeto de estudo da Comissão. É um período de quarenta e dois anos (42) recaindo sobre acontecimentos históricos diversos, que não possuem interligação entre si, o que poderá dificultar, sobremaneira, a análise conjunta dos fatos. Como o objetivo principal da Comissão é o exame e o esclarecimento das graves violações de direitos humanos, o período proposto pelo texto original, poderá inviabilizar o estudo aprofundado dos fatos.

Conforme orientado pelo Alto Comissariado da Organização das Nações Unidas – ONU, o período a ser investigado pela Comissão, estabelecido no seu mandato, deve corresponder a uma determinada fase e não a diferentes períodos históricos do País.

É importante a adoção de data inicial, 31 de março de 1964, a qual

Conf. anexo n.º 8)

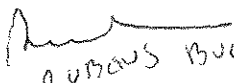
corresponde ao início da ditadura militar no País e o encerramento em 05 de outubro de 1988, quando da promulgação da Constituição cidadã.

A Comissão Nacional da Verdade deve se concentrar no esclarecimento das graves violações a direitos humanos relacionadas com a ditadura militar, iniciada em 1964, abarcando todos os fatos e circunstâncias ocorridas naquele triste contexto histórico.

Pelas razões acima expostas espero obter o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2011.


Deputado ROBERTO FREIRE
(PPS/SP)


RUBENS BUENO PPS/PV


VINÍCIUS MORAES PJOB


ONIX LORENZONI DEM


PAULO MANTOVANI